

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1620/2018

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
0414-1	Arcelino Denti	30	05/10/2016 a 04/10/2017	01/10/2018 a 30/10/2018

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão Edição nº 6555 Data J 6 / 10 / 18 Página(s) 5-17